

**- Decreto nº 1020-S, de 20.06.2022.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 31 da Lei Complementar nº 911/2019, tendo em vista o que consta no processo 2021-1J0QX e ainda, decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 0010129-23.2005.8.08.0024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETROAGIR a 07.10.2016** a data de promoção do militar **ALMIR ALMEIDA LOPES**, RG 16730-8/NF 862657, ao posto de 2º Tenente QOAPM do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, formalizada pelo Decreto nº 0518-S/2020, em cumprimento aos reflexos da decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0010129-23.2005.8.08.0024;

**Art. 2º RETROAGIR a 08.12.2016** a data de promoção do militar **CLAUDINEY ELIZIÁRIO DOS SANTOS**, RG 15584-9/NF 852690, ao posto de 2º Tenente QOAPM do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, formalizada pelo Decreto nº 0518-S/2020, em cumprimento aos reflexos da decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0010129-23.2005.8.08.0024;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º e 2º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de junho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado.

D.O.E. 21.06.2022

**- Portaria nº 363-S, de 22.06.2022 – PMES.**

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 533 de 28/12/2009, e nos artigos 12, 37 c/c 43 § 2º, todos da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26/04/2019, em decorrência de **determinação judicial** proferida nos autos do Processo nº 0025124-50.2019.8.08.0024, e ainda conforme disposto no registro E-DOCS nº 2022-NKC5S7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retroagir de 11/03/2020 para 25/02/2019**, em razão de **decisão judicial**, pelo critério de “**antiguidade**”, a data de promoção à graduação de Cabo QPMP-C, efetivada por meio da Portaria nº 399-S, de 25/08/2020, publicada no BECG 025 de 26/08/2020, do **Cb QPMP-C LUIZ HENRIQUE JACOB MALTA**, RG 21.021-1/NF 3086178.

**- Portaria nº 373-S, de 24.06.2022 – PMES.**

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de decisão judicial constante dos autos do processo de nº 0010029-05.2019.8.08.0048, e ainda conforme disposto no registro E-Docs Nº 2022-DNJSV2;

**RESOLVE:**

**- Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2020, conforme DESPACHO/PMES/ACG/Nº 131/2022, de 13/06/2022 (E-Docs 2022-9MCFLM), e ainda a publicação contida no Adtº da DE ao BGPM nº 025, de 24.06.2022, a Aluna Soldado abaixo relacionada:

**a) A contar de 06.01.2022, referente ao Curso de Formação de Soldados – CFSd 2020.**

Aluna Soldado QPMP-C	RG	NF
SAMILA MORAES SANTOS	25.583-5	4310381